

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.223 DE 30 DE MAIO DE 2014

PU	BL	ICA	ADA
Em 09	106,1	1	
Jornal:	DICES	Pag ()2)

Altera a Lei 4.216/2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Os artigos 1º, 3º, 7º, 9º e 10 da Lei nº 4.216/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, criado por esta Lei, possui caráter permanente, propositivo, consultivo e deliberativo, que tem por finalidade a promoção de estudos, o assessoramento na formulação e acompanhamento da execução de políticas, diretrizes e ações relacionadas às questões da mulher, no Município de Cariacica, visando a eliminação da discriminação, violência, bem como, assegurar condições de integração crescente da mulher cariaciquense na sociedade, nas igualdades sócio econômica, cultural e no mercado de trabalho, em busca de sua verdadeira cidadania.

Art. 3° O COMDIM será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, por meio de representação paritária do Poder Publico e da sociedade civil, como segue:

I – representantes do Poder Público:

- a) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
- b) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS;
- c) 01 (um/a) da Secretaria Municipal Educação SEME;
- d) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social SEMSEP;
- e) 02 (dois) da Secretaria Municipal Cidadania e Trabalho SEMCIT;
- f) 01 (um/a) da Câmara Municipal de Cariacica CMC;
- g) 01 (um/a) da Delegacia da Mulher de Cariacica –DEAM C.

II – 08 (oito) representações escolhidas em assembleia especialmente convocada para este fim, por um fórum de articulação dos movimentos de mulheres de Cariacica, contemplando as seguintes representações:

- a) entidades feministas;
- b) entidades de mulheres;
- c) trabalhadoras urbanas
- d) trabalhadoras rurais
- e) raça e etnia;
- f) movimentos de juventude;



contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

	g) movimentos de terceira idade; h) movimentos sociais.
	()
	Art. 7º A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercida por uma de seus membros titulares, eleita pelo colegiado em votação aberta, com alternância de um mandato do poder público e um da sociedade civil.
	()
	Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará com uma secretária executiva que será responsável por todas as providências administrativas necessárias ao seu funcionamento, com apoio de recursos humanos e materiais da Gerência dos Direitos da Mulher e recursos orçamentários de fontes governamentais.
	()
	Art. 10. A Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho - SEMCIT procederá à articulação com os órgãos do Poder Público Municipal para indicação dos membros titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ouvido o prefeito Municipal.
Art. 2º redação:	O artigo 2º da Lei nº 4.216/2003 passa a viger acrescidos do inciso XVI, com a seguinte
	Art. 2º ()
	XVI – implementar, gerir e administrar o fundo financeiro do COMDIM, quando da sua criação e regulamentação, bem como o plano de Políticas para mulheres.
Art. 3º	Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em

Cariacica (ES), 30 de maio de 2014.

ÓLIVEIRA JUNIOR **1**unicipal

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES. CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6105 Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.com



Cariacica

LEI N.º 5.223 DE 30 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 4.216/2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte lei: Art. 1º Os artigos 1º, 3º, 7º, 9º e 10 da Lei nº 4.216/2003, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, criado por esta Lei, possui criado por esta Lei, possui caráter permanente, propositivo, consultivo e deliberativo, que tem por finalidade a promoção de estudos, o assessoramento na formulação e acompanhamento da execução de políticas, diretrizes e ações relacionadas às questões da mulher, no Município de Cariacica, visando a eliminação da discriminação, violência, bem como, assegurar condições de integração crescente da mulher cariaciquense na sociedade, nas igualdades sócio econômica, cultural e no mercado de trabalho, em busca de sua verdadeira cidadania.

(.....) Art. 3º O COMDIM será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, por meio de representação paritária do Poder Publico e da sociedade civil, como

I - representantes do Poder Público: a) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS;

b) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

01 (um/a) da Secretaria Municipal Educação - SEME;

d) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SEMSEP;

e) 02 (dois) da Secretaria Municipal Cidadania e Trabalho - SEMCIT;

f) 01 (um/a) da Câmara Municipal de Cariacica - CMC;

g) 01 (um/a) da Delegacia da Mulher de Cariacica -DEAM - C.

08 (oito) representações escolhidas em assembleia especialmente convocada para este fim, por um fórum de articulação movimentos de mulheres de Cariacica, contemplando as seguintes representações:

a) entidades feministas:

b) entidades de mulheres;

c) trabalhadoras urbanas;

d) trabalhadoras rurais; e) raça e etnia;

f) movimentos de juventude;

g) movimentos de terceira idade;

h) movimentos sociais.

Art. 7º A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercida por uma de seus membros titulares, eleita pelo colegiado em votação aberta, com alternância de um mandato do poder público e um da sociedade civil

9º O Conselho Municipal Art. dos Direitos da Mulher contará com uma secretária executiva que será responsável por todas as providências administrativas necessárias ao seu funcionamento, com apoio de recursos humanos e materiais da Gerência dos Direitos da Mulher e recursos orçamentários de fontes governamentais.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho - SEMCIT procederá à articulação com os órgãos do Poder Público Municipal para indicação dos membros titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ouvido o prefeito Municipal.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 4.216/2003 passa a viger acrescidos do inciso XVI, com a seguinte redação;

Art.2º (.....) XVI - implementar, gerir e administrar o fundo financeiro do COMDIM, quando da sua criação e regulamentação, bem como o plano de Políticas para mulheres. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Cariacica (ES), 30 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal Protocolo 60981

PORTARIA/GP/Nº 256 DE 03 DE JUNHO DE 2014

MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS CONTABEIS

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 Inciso. IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para compor a Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento dos Procedimentos Contábeis, a servidora Nilsilene da Silva Borges, matrícula 112202, representando a Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogada todas as disposições em Cariacica (ES), 03 de junho de

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA

JÚNIOR

Prefeito Municipal Protocolo 60920

PORTARIA/GP/Nº 255 DE 04 DE JUNHO DE 2014 ABSOLVE SERVIDOR E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 241 da Lei Complementar Nº 029/2010 do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar absolvição da servidora estatutária Alaide Trancoso Nascimento, matrícula 35834, ocupante do cargo MaPP - III Pedagogo, na de Secretaria Municipal de Educação, com fundamento ao Processo Administrativo Disciplinar no instaurado 2148/2014, pela Portaria/GP/Nº 158 de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 04 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal Protocolo 60924

PORTARIA/GP/Nº 254 DE 04 DE JUNHO DE 2014

DEMITE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 Inciso, IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a servidora estatutária Karina Fernandes Rosseto, matrícula nº 110169, do cargo de TMNM I - Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no processo administrativo disciplinar nº 5.958/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 04 de junho de

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal Protocolo 60926

PORTARIA/GP/Nº 261 DE 06 DE JUNHO DE 2014

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL

CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora comissionada Simone da Silva Coutinho, matrícula nº 108736.3, do cargo de Assistente Técnico II, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Nomear Fabiana Fernandes Bianchi, no cargo de Assistente Técnico II, Padrão C-3, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º - Nomear Emerson Cabral Peterle de Souza, no cargo de Assessor Executivo de Gabinete, Padrão CE I, no Gabinete do Prefeito.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 06 de junho de

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA

TUNTOR Prefeito Municipal Protocolo 61141

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 71-2014 -SEMUS

Ata de Registro de Preços nº. 29/2014 - PMC Processo nº. 13135/2014 Objeto: Aquisição

medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal

de Cariacica. Costa Contratada: Camargo Comercio de Produtos Hospitalares

LTDA. Valor Total: R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orcamentária: 3.3.90.32.00 10.303.1025.2.2059

2,203,0002 Cariacica, 30/05/2014

Nilson Mesquita Filho Secretário Municipal de Saúde -PMC

Protocolo 61144

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Processo no. 34.593/2010

Termo de Cessão Parcial nº. 001/2014 Contrato do 108/2011.

CP no. 005/2011 Data: 10/05/2014 Contratante: PMC

Contratada: MAPA CONSTRUTORA

E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Cessão Parcial nº 001/2014 do Contrato nº 108/2011 por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de Maio de 2014, com o valor de R\$ 8.318.785,20 (oito milhões trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotações orçamentárias: 02.26.01.00 - 15.452.4002.2.2906 - 3.3.90.39.00 - 1.000.0002

ANA FLAVIA FERRON Secretário Municipal De Serviços Contratante

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ Procurador Geral do Município Representante Jurídico

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Processo nº. 34.593/2010 Termo de Cessão Parcial

Contrato

108/2011. CP nº 005/2011 Data: 10/05/2014

002/2014

Contratante: PMC Contratada: FORTE AMBIENTAL

LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Cessão Parcial nº 001/2014 do Contrato nº 108/2011 por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de Maio de 2014, com o valor de R\$ 8.318.785,20 (oito milhões trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotações orçamentárias: 02.26.01.00 - 15.452.4002.2.2906 - 3.3.90.39.00 - 1.000.0002

ANA FLAVIA FERRON Secretário Municipal De Serviços Contratante

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ Procurador Geral do Município